LEI N. 3.991 / 2010

Dá denominação de Avenida Maria Luiza Fogal a logradouro público

O Prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Avenida Maria Luiza Fogal o logradouro público antes denominado de Rua 01 (um) na planta geométrica do loteamento Nova Barra, que tem início na Alameda José Mariano Machado e termina na Rua Luciano Clemente Souza, no Bairro União.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de outubro de 2010

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé